



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 88/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, que sejam identificados e notificados os proprietários de terrenos baldios situados nas áreas urbanizadas do município, com a finalidade de que providenciem a limpeza, manutenção e cercamento dos respectivos imóveis, nos termos da legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa atender a uma demanda recorrente da população, tendo em vista que os terrenos baldios, quando não mantidos em condições adequadas, tornam-se pontos de acúmulo de lixo, abrigo de animais peçonhentos e locais propícios à proliferação de doenças, comprometendo a saúde pública e a segurança dos moradores vizinhos.

Além disso, a inércia dos proprietários desses terrenos gera impacto negativo na paisagem urbana e contribui para a desvalorização imobiliária da área. A notificação administrativa, prevista no ordenamento jurídico municipal, é medida necessária para coibir a negligência e estimular a responsabilidade social dos proprietários de imóveis.

Luiz Alves/SC, 28 de março de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

▀ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>